1066ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, precisamente às 20h15m (vinte horas e quinze minutos), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Deosdete de Jesus Neves, Demilson Alves da Silva, Valdecir Raimundo, Celso Alves de Figueiredo, Silvana Aparecida Dutra Viana, Sônia Aparecida Senra e Erisvaldo Alves dos Santos. Estava ausente o vereador Milton Monteiro. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando sequência, o senhor presidente solicitou ao 1º secretário, vereador Demilson Alves da Silva, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: Planilha do Governo Federal contendo os recursos repassados ao nosso município. Na ordem do dia constavam: **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 511/23 – Segunda Câmara do TCE-PR, da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MARCOS CÉSAR SUGIGAN, referente ao exercício financeiro de 2021** e as seguintes solicitações do vereador Celso Alves de Figueiredo ao presidente da Câmara Municipal: pedia o término das votações via WhatsApp de matérias em pauta na Casa de Leis, além de desautorizar a utilização de sua assinatura digitalizada em documentos da Câmara, sob pena de o presidente responder judicialmente. O senhor presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, solicitou aos presidentes das comissões permanentes da Casa para que se manifestassem sobre as contas de 2021 do atual prefeito Marcos César Sugigan. Em relação ao requerimento do vereador Celso Alves de Figueiredo o senhor presidente disse que não colocaria em votação, pois as votações via WhatsApp continuariam. Salientou que todos os vereadores conheciam os trâmites das votações via WhatsApp e que tal decisão foi uma decisão unânime da mesa diretora. Nesse momento, o senhor presidente passou ao primeiro secretário documento constando a mensagem do senhor prefeito quanto à emenda da lei orgânica constitucional 103/2019, a qual salientava as mudanças na obtenção de aposentadorias e pensões por morte como também as mudanças por tempo de contribuição, tempo de serviço público, tempo no cargo, cálculo dos proventos, regra para as concessões de benefícios previdenciários, regras essas estabelecidas através da lei complementar número 04/2022 de 4 de agosto 2022 com início de vigência em primeiro de janeiro de 2023. Sendo assim, essa emenda à lei orgânica tinha finalidade de fixar as idades mínimas a serem estabelecidas em cumprimento no disposto em emenda constitucional 103/2019. Tendo sido lido a mensagem, o senhor presidente ressaltou que ninguém podia alegar ignorância da matéria, pois a mesma havia sido aprovada, como dito antes, em 4 de agosto de 2022, em consonância com o artigo 40 da Constituição Federal de 1988. Os municípios tinham de se adequar às normas da Seguridade Social e do regime trabalhista atual. Não estavam criando uma lei ordinária. A emenda à lei orgânica era uma lei suplementar aprovada de acordo

com o regime jurídico de Cruzeiro do Sul por determinação da lei federal maior. E isso já era uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o município pudesse ter certidões e a partir disso pudesse trabalhar. Como já dito, foram muitos os projetos de lei que foram passados por votação via WhatsApp e todos aprovados. Não havia por parte da presidência a intenção de prejudicar nenhum par, passando por cima deles. Antes do dia 4 de agosto de 2022, quando foi aprovada a lei referente às mudanças do regime, não havia alguns benefícios para os funcionários. E se agora iriam descontar a partir de três salários mínimos, o presidente citou o exemplo do Estado do Paraná que já descontava dos servidores inativos há muito tempo pelo Paraná Previdência. Isso era imposto pela Constituição Federal de 88 e os entes federativos precisavam se adequar. O senhor presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, ressaltou que infelizmente as pessoas legislavam e depois queriam dizer que não haviam votado aprovando as leis. A emenda à lei orgânica estava hoje aprovada por maioria. Ressaltou o que o vereador Celso Alves de Figueiredo votou contra a emenda e o presidente não era contra isso, mas a maioria era quem aprovava. O vereador Celso Alves de Figueiredo fez aparte e disse que essa adequação da lei orgânica não precisava ser feita agora. Vários municípios ainda não aprovaram tal mudança. O vereador também perguntou como a matéria foi aprovada por apenas uma votação no WhatsApp e que era comum o senhor presidente da Câmara, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, fazer a votação apenas uma vez e dar como aprovados os projetos. O vereador ressaltou que a emenda à lei orgânica chegou em 25 de março à Câmara, mas não houve reunião, nem votação e nem estudo adequados. Tinham de respeitar os trâmites. Era polêmica a matéria e nenhum município votou ainda, como já dito antes. Disse que o senhor presidente estava antecipando os fatos. E os inativos iriam a partir de agora pagar alíquota para o RPPS, porém ninguém sabia o quanto era essa alíquota. O senhor presidente falou ao vereador Celso Alves de Figueiredo para que ele procurasse a lei de agosto de 2022. O vereador Valdecir Raimundo fez aparte e lembrou aos vereadores que ele mais o vereador Celso Alves de Figueiredo votaram contra essa lei de 2022 seguindo a votação da bancada do PT no Congresso Federal. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que o senhor presidente deveria respeitar o interstício de uma votação e outra. O senhor presidente da Câmara interrompeu o vereador Celso Alves de Figueiredo e disse que em 27 de janeiro deste ano enviou projetos no WhatsApp e o vereador Celso Alves de Figueiredo foi o primeiro a votar aprovando os projetos. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que o senhor presidente era o culpado pelo regime próprio deste município ter tantos parcelamentos com um endividamento de mais de 20 anos. O senhor presidente disse que esse endividamento do RPPS tinha prefeitos como Aílton Buso, Ruy Harada e Valdemir Marion, além do prefeito Ademir Mulon. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que denunciou por várias vezes esses parcelamentos e dívidas do RPPS. O vereador Demilson Alves da Silva fez aparte e disse que ninguém estava nessa Casa para brincar. Votavam e tinham de saber o que votavam. Além disso, deveriam respeitar o voto de cada um. Isso era a democracia. O senhor presidente disse que quando os vereadores eram eleitos, os vereadores eram vereadores do município e não do partido deles. Todos os pares gostariam de fazer benefícios para funcionários, para os agricultores, para os comerciantes, porém, isso era cargo do Executivo. O vereador Valdecir Raimundo lembrou que quando a lei 2022 foi votado no Congresso Federal o PT é a sua bancada

votou contra a lei e ele e o vereador Celso Figueiredo também votaram contra essa lei aqui na Câmara, apoiando a resolução do PT. Isso foi por motivo de coerência. O senhor presidente disse explicou que não havia como ir contra lei federal. Neste momento, o senhor presidente solicitou se havia algum outro assunto a ser tratado. Não havendo manifestação dos pares, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pelo senhor presidente em exercício e por todos os vereadores presentes.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE –

Valdecir Raimundo
-VICE-PRESIDENTE-

Demilson Alves da Silva
- 1º SECRETÁRIO -

Silvana Aparecida Dutra Viana
-2ª SECRETÁRIA-

Deosdete de Jesus Neves
-TESOUREIRO-

Erisvaldo Alves dos Santos
-VEREADOR-

Celso Alves de Figueiredo
-VEREADOR-

Sônia Aparecida Senra
-VEREADORA-